

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
III CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A)
DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 01/2021 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista as normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010 e alterações, com observância, ainda, no disposto no Regulamento do Concurso Público, torna pública a abertura de inscrições para a realização do III Concurso Público para o provimento na Carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do Estado de Roraima, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, exceto, no que se refere à Prova Oral que será realizada sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 1.2 As provas serão prestadas nas seguintes etapas:
 - I – Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória);
 - II – Provas Escritas Específicas (eliminatória e classificatória);
 - III – Prova Oral (eliminatória e classificatória);
 - IV – Prova de Títulos (classificatória).
- 1.3 O Concurso Público destina-se a criação de **80 (oitenta)** vagas para cadastro reserva para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a).
- 1.4 A remuneração do cargo de Defensor Público Substituto equivale a **R\$ 28.724,44 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.
- 1.5 O regime jurídico de trabalho será o estatutário e as atribuições do cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) são as definidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Roraima, na Lei Complementar Federal nº 80/1994 e alterações e na Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e alterações.
- 1.6 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **Anexo I** – Conteúdo Programático;
 - b) **Anexo II** – Cronograma de Atividades.
- 1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 O(a) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
 - a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
 - c) possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ressalvada a situação dos aprovados no Exame de Ordem proibidos de obtê-la;
 - d) estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;



- e) estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) ter boa conduta social e não estar respondendo a processo crime ou processo por improbidade administrativa;
 - g) aptidão física e higidez psíquica para o exercício do cargo, comprovados em inspeção de Junta Médica Oficial;
 - h) declaração de bens;
 - i) não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei;
 - j) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional;
- 2.2 Também será exigida declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função e declaração relativa à percepção de proventos de inatividade ou pensão originários de regime previdenciário próprio.
- 2.3 Não será empossado o candidato nomeado que, no prazo previsto na Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, deixar de cumprir os requisitos previstos neste capítulo, caso em que será tornada sem efeito a sua nomeação.
- 2.4 Após entrar em exercício, o Defensor Público do Estado participará de curso de formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 26/07/2021 às 14h do dia 25/08/2021 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.
- 3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado de Roraima e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
- 3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições **(25/08/2021)**.
- 3.3.2.1 O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, na rede bancária credenciada para o recebimento do boleto bancário.
- 3.3.3 A partir de **02/08/2021** o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

- 3.3.4.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 3.3.4.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 3.3.4.3 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 3.3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.3.6 O(a) candidato(a) inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Roraima não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Defensoria Pública do Estado de Roraima e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 3.5.1 **Ao cidadão amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.**
- 3.5.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, do(a) próprio(a) candidato(a), além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
- 3.5.1.1.1A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.5.2 **Aos Doadores de Sangue amparados pela Lei Estadual nº 167/2007:** Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) deverá comprovar a doação de sangue, que ateste sua condição de doador regular há, no mínimo, seis meses antecedentes à publicação deste Edital.
- 3.5.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar certidão comprobatória, expedida por banco de sangue público do Estado de Roraima, autorizado pelo Poder Público, que ateste sua condição de doador regular. A comprovação da condição de doador(a) de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 3.5.3 **Aos Doadores de Medula Óssea amparados pela Lei Estadual nº 1.326/2019:** Para ter direito à isenção, como doador(a) de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o comprovante da condição de doador de medula óssea (cartão de doador de medula óssea - REDOME).
- 3.6 O requerimento de isenção do pagamento, bem como o envio da documentação de que tratam os **itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 e subitens** somente será realizado via *Internet*, no período das **10h do dia 26/07/2021 às 23h59min do dia 30/07/2021 (horário de Brasília)**.
- 3.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.8 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:
- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto nos **itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 e subitens.**
- 3.9 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.9.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.10 A partir do dia **09/08/2021** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.11 O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 3.12 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 3.12.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.13 Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme item 3.3 e seus subitens deste Capítulo.
- 3.14 A Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) para prestar as provas do Concurso.
- 3.15 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.16 O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no *link* de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (**25/08/2021**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 3.16.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.17 Fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.
- 3.17.1 Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.
- 3.17.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a), durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público deve enviar digitalizado o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 3.18 O(a) candidato(a) cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial.
- 3.18.1 Para atendimento especial por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída de declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 3.16 deste capítulo.
- 3.18.2 O(a) candidato(a) que requerer atendimento especial por motivos religiosos deverá comparecer ao seu local de realização do Exame no mesmo horário dos(as) demais candidatos(as), devendo aguardar, em sala de provas, para iniciar a prova em horário solicitado.

- 3.19 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.16 deste capítulo.
- 3.19.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o requerimento, bem como laudo médico ou certidão de nascimento da criança, justificando o atendimento especial solicitado.
- 3.19.2 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.19.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 3.19.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.19.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 3.19.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.19.7 Haverá compensação do tempo despendido na amamentação em favor da candidata, até o máximo de 1 (uma) hora, proporcionalmente ao tempo dedicado à amamentação.
- 3.20 O(a) candidato(a) que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS RESERVADAS OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e a Lei Complementar Estadual nº 53/2001, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como a reserva de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste certame.

4.1.1.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no Concurso será nomeado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do Concurso, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.1.1.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.1.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os(as) demais candidatos (as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.1.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



4.1.4 O(a) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **26/07/2021** ao dia **25/08/2021**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).

- a) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b) O(a) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
- c) O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- e) O(a) candidato(a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, **auxílio no manuseio das provas discursivas** e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

4.1.4.1 Aos(as) candidatos(as) com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os(as) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.4.2 Aos(as) candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.1.4.2.1 O(a) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.1.4.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.1.4.3.1 O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.1.4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no **item 4.1.4.3.1**, será disponibilizado ao(à) candidato(a), fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.1.5 Os(as) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados(as) candidatos(as) sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.1.5.1 No dia **08/09/2021** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.

4.1.5.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, **item 4.1.4** deste Capítulo.

4.1.5.1.2 O(a) candidato(a) cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no *site* www.concursosfcc.com.br, os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no **item 4.1.5.1**, vedada a juntada de documentos.

- 4.1.5.1.3 O(a) candidato(a) cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.
- 4.1.6 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no **item 4.1.4** deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 4.1.6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos.
- 4.1.6.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Roraima não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.7 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 4.1.7.1 O(a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o **item 4.1.4** deste Capítulo.
- 4.1.8 O(a) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação para tanto.
- 4.1.9 O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima ou por esta credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no **item 4.1.2** deste Capítulo, observadas as seguintes disposições:
- 4.1.9.1 Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 4.1.9.2 O(a) candidato(a) habilitado(a) cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica de candidatos(as) com deficiência, permanecendo na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto.
- 4.1.9.2.1 O(a) candidato(a) será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação para permanecer na lista geral.
- 4.1.9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação de que trata o **item 4.1.9**.
- 4.1.9.4 A Defensoria Pública do Estado de Roraima exime-se das despesas com viagens e estada dos (das) candidatos(as) convocados para a avaliação de que trata o **item 4.1.9**.
- 4.1.10 As vagas definidas no Capítulo 1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.1.11 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.1.12 O(a) candidato(a) com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 4.1.13 Será exonerado(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 4.1.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

4.1.15 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo para o qual aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.2 DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

4.2.1 Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

4.2.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 66/2021 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.2.1.2 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) no Concurso será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do Concurso, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pertencentes à população negra, na condição de pretos(as) ou pardo (as) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

4.2.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

4.2.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2.5 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se pertencente à população negra, na condição de preto(a) ou pardo(a), terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

4.2.6 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

4.2.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.2.8 Os (as) candidatos(as) negros(as) poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes deste Edital.

4.2.9 Os (as) candidatos(as) negros(as) não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas à população indígena.

4.2.10 Para concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; se aprovado no certame, deverá submeter-se à entrevista prevista no § 1º do Art. 3º da Resolução nº 66/2021 da Defensoria do Estado de Roraima e no item 4.2.16 deste Capítulo; e que está ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso, não permanecendo na disputa pelas vagas destinadas à ampla concorrência ou a pessoas com deficiência.

4.2.10.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.2.10.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 4.2.11 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas à população negra.
- 4.2.12 No dia **08/09/2021**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).
- 4.2.12.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no **item 4.2.12**.
- 4.2.12.2 No dia **20/09/2021** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 4.2.13 O(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).
- 4.2.14 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) imediatamente após o(a) desistente.
- 4.2.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 4.2.16 Após a divulgação do resultado da última etapa do concurso, será formada comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída por composta por um(a) Defensor(a) Público(a) e mais dois membros da sociedade civil, com representatividade de raça, atuação na causa étnico-racial e idoneidade reconhecida, todos indicados pelo Conselho Superior e designados (as) pelo (a) Defensor (a) Público (a) Geral, garantindo-se à Adper a sugestão de dois nomes para avaliação do Conselho Superior.
- 4.2.17 Após a divulgação dos resultados da última etapa do concurso, a comissão especial realizará entrevista, convocada em edital específico, com todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos (as) para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos(as) candidatos (as).
- 4.2.17.1 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do(a) candidato(a).
- 4.2.18 Sobrevindo decisão que não reconheça a condição de negro(a), o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de candidatos negros, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 4.2.19 O(A) candidato(a) que não comparecer à convocação para a referida entrevista também será eliminado(a) da lista específica de candidatos negros, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 4.2.20 A Defensoria Pública do Estado de Roraima exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista de que trata este item.

4.3 DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

- 4.3.1 Serão reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 4.3.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º Resolução nº 66/2021 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 4.3.1.1.1 O(a) primeiro(a) candidato(a) indígena classificado(a) no concurso será convocado(a) para ocupar a **4ª vaga aberta** e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do Concurso, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.
- 4.3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas aqueles(as) que se



autodeclararem durante o período de inscrições (do dia 26/07/2021 ao dia 25/08/2021), por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br)

- 4.3.3 Após a divulgação do resultado da última etapa do concurso, todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos (as) para as vagas reservadas às pessoas indígenas serão convocados(as) para apresentar, ao menos uma das seguintes documentações:
- a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;
 - b) documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI que ateste sua condição.
- 4.3.4 A autodeclaração e a documentação apresentada mencionada no item 4.3.3 terá validade somente para este concurso público.
- 4.3.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa de pertencimento a povos indígenas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se já nomeado(a), o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.3.6 Os (as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(as) candidatos(as) indígenas.
- 4.3.7 No dia 08/09/2021, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que foram deferidos(as) para concorrerem às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas de acordo com o item 4.3.2.
- 4.3.7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.3.7 e/ou regularizar a sua inscrição por meio de link específico do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
- 4.3.7.2 No dia 20/09/2021 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.
- 4.3.8 Os (as) candidatos(as) indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação/classificação no concurso.
- 4.3.9 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se indígena e obteve o deferimento de sua solicitação de acordo com o item 4.3.7, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 4.3.9.10(a) candidato(a) que não apresentar os documentos estabelecidos no item 4.3.3 permanecerá no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 4.3.10 Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo(a) candidato(a) dessa mesma lista.
- 4.3.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 4.3.12 Os (as) candidatos(as) indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes deste Edital.
- 4.3.13 Os (as) candidatos(as) indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos (as) candidatos(as) negros(as).
- 4.3.14 Os (as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos indígenas.
- 4.3.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como indígena participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das

provas objetivas.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de Boa Vista/RR.
- 5.2 As aplicações das Provas estão previstas para:
- a) **Prova Escrita Objetiva** – dia 17/10/2021;
 - b) **Provas Escritas Específicas (P2) e P(3)** – dia 23/01/2022;
 - c) **Prova Oral** – período de 27/05/2022 a 29/05/2022;
- 5.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 5.3.1 Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 5.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los(as) em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).
- 5.4 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima e no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 5.4.1 O(a) candidato(a) receberá Cartão Informativo por *e-mail* (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 5.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 5.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Roraima não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 5.4.2 A comunicação feita por intermédio de *e-mail* é meramente informativa. O(a) candidato(a) deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado de Roraima e Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 5.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 5.5 O(a) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 5.6 Ao(à) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 5.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(a) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao(a) candidato(a) no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e ao critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da



Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

- 5.7.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 5.7.2 O(a) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.8 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 5.8.1 O(a) candidato(a) que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.9 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 5.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cédulas em formato digital de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe (modelo eletrônico).
- 5.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 5.9.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.9.4 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.10.1 O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as)– bem como sua autenticidade, será solicitada aos (às) candidatos(as), quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 5.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá **apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.**
- 5.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 5.11.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do(a) candidato(a) em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no **item 15.6**, Capítulo 15 deste Edital.



- 5.12 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 5.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 5.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.13 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 5.9 deste Capítulo.
- 5.14 O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, somente com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 5.15 O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.15.1 O(a) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 5.16 Salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as **Provas Escritas Específicas** deverão ser feitas pelo próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.16.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 5.16.2 Somente quando devidamente autorizado, o(a) candidato(a) deverá ditar todo o seu texto das **Provas Escritas Específicas** ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 5.17 Durante a realização da **Prova Escrita Objetiva** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.17.1 Durante a realização das **Provas Escritas Específicas** poderá haver consulta apenas a textos legislativos, vedados aqueles comentados ou anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos. O material utilizado para consulta será vistoriado por equipe designada pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 5.18 O(a) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 5.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.19.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas e/ou dos Cadernos de Respostas das Provas por erro do(a) candidato(a).
- 5.19.2 A folha para rascunho das Provas Discursivas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção das Provas Discursivas pela Comissão Examinadora.
- 5.20 Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao(a) candidato(a) ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.20.1 Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.20.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.
- 5.21 Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;



- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 5.9 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) **ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início da prova;**
 - g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) **não atender aos protocolos de segurança das autoridades sanitárias, previstos no item 5.35.**
- 5.22 O(a) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.22.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 5.22.2 É aconselhável que os(as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.23 Será, também, excluído do Concurso, o(a) candidato(a) que estiver portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 5.21 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 5.22.1 deste Capítulo.
- 5.24 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.24.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Roraima não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.25 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar na consulta de local de prova pela internet indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o comprovante de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 5.25.1 A inclusão de que trata o item 5.25 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.25.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.26 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.



- 5.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos(as) candidatos(as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.27.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.29 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.30 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova, sem prejuízo quanto a candidata lactante.
- 5.32 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.33 Os 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova.
- 5.34 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O(a) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Atividades (Anexo II), para tomar conhecimento da (s) data (s) prevista (s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.34.1 As questões da Prova Escrita Objetiva ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.
- 5.35 Todas as etapas do concurso seguirão os protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da sua aplicação.
- 5.35.1 Quando da publicação do edital de convocação de cada etapa do concurso, a Comissão de Concurso publicará no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no Diário Oficial do Estado de Roraima e Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima as regras de protocolo sanitário que vigorarão durante a referida etapa.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Escrita Objetiva (P1), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I deste Edital, assim distribuídas:

Disciplina	Número de questões
Direito Constitucional	10
Direito Administrativo	08
Direito Penal	10
Direito Processual Penal	10
Direito Civil	10
Direito Processual Civil	10
Direito do Consumidor	05



Direitos Difusos e Coletivos	05
Direitos Humanos	10
Direito da Criança e do Adolescente	10
Direito do Idoso	04
Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública	08

- 6.2 As questões da Prova Escrita Objetiva serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores, na data da publicação deste edital.
- 6.3 A prova terá 5 (cinco) horas de duração.
- 6.4 Na Prova Escrita Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Escrita Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Cada questão objetiva terá o valor de 0,1 (um décimo).
- 7.2 Será considerado habilitado, na Prova Escrita Objetiva, o (a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Escrita Objetiva.
- 7.3 Serão convocados para as Provas Escritas Específicas, pela lista de ampla concorrência, os(as) 160 (cento e sessenta) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição, e que tenham obtido o mínimo necessário indicado no item 7.2.
- 7.4 Além dos(as) 160 (cento e sessenta) candidatos(as) - e daqueles(as) com pontuação idêntica à deles(as) -, classificados(as) pela concorrência ampla, será formada a lista de reserva de vagas para:
- a) pessoas com deficiência, com os 16 (dezesesseis) candidatos(as) nesta condição que obtiverem as maiores notas e os(as) empatados(as) na última posição, **desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista da ampla concorrência.**
 - b) **pessoas negras, com os 16 (dezesesseis) candidatos(as) nesta condição que obtiverem as maiores notas e os(as) empatados(as) na última posição, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista da ampla concorrência.**
 - c) **pessoas indígenas, com os 16 (dezesesseis) candidatos(as) nesta condição que obtiverem as maiores notas e os(as) empatados(as) na última posição, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista da ampla concorrência.**
- 7.5 Os(as) candidatos(as) não convocados(as) para as Provas Escritas Específicas, conforme itens acima, serão excluídos(as) do concurso.

8. PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

- 8.1 Serão convocados(as) para as Provas Escritas Específicas (P2, P3) somente os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Escrita Objetiva, conforme Capítulo 7.
- 8.2 As Provas Escritas Específicas, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 2 (duas) Provas (P2, P3), conforme quadro abaixo.

Prova	Composição	Pontuação
Prova Escrita Específica (P2)	01 (uma) peça processual sobre matéria cível, abrangendo as áreas de Direito Civil e/ou Direito Processual Civil e/ou Direito Administrativo e/ou Direito do Consumidor e/ou Direito da Criança e do Adolescente.	5,50 (cinco pontos e meio)
	03 (três) questões abrangendo as áreas de Direito Civil e/ou Direito Administrativo e/ou Direitos Humanos e/ou Direitos Difusos e Coletivos.	1,50 (um ponto e meio) cada
Prova Escrita Específica (P3)	01 (uma) peça processual sobre matéria penal, abrangendo as áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal e/ou Direito Constitucional.	5,50 (cinco pontos e meio)
	03 (três) questões abrangendo Direito Penal e/ou Direito Constitucional e/ou Direito da Criança e do Adolescente.	1,50 (um ponto e meio) cada



- 8.3 **Prova 2:** (P2) – escrita específica (eliminatória e classificatória), com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, composta de: 01 peça processual sobre matéria cível, abrangendo as áreas de Direito Civil e/ou Direito Processual Civil e/ou Direito Administrativo e/ou Direito do Consumidor e/ou Direito da Criança e do Adolescente, com pontuação de 0 (zero) a 5,50 (cinco e meio) pontos; 03 (três) questões abrangendo as áreas de Direito Civil e/ou Direito Administrativo e/ou Direitos Humanos e/ou Direitos Difusos e Coletivos, com pontuação de 0 (zero) a 1,50 (um e meio) ponto cada.
- 8.4 **Prova 3:** (P3) – escrita específica (eliminatória e classificatória), com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, composta de: 01 (uma) peça processual sobre matéria penal, abrangendo as áreas de Direito Penal e/ou Direito Processual Penal e/ou Direito Constitucional, com pontuação de 0 (zero) a 5,50 (cinco e meio) pontos; 03 (três) questões abrangendo Direito Penal e/ou Direito Constitucional e/ou Direito da Criança e do Adolescente, com pontuação de 0 (zero) a 1,50 (um e meio) ponto cada.
- 8.5 Nas Provas Escritas Específicas poderá haver consulta apenas a textos legislativos, vedados aqueles comentados ou anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.
- 8.6 O material utilizado para consulta será vistoriado por equipe designada pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 8.7 As regras detalhadas sobre o material permitido a ser consultado serão publicadas oportunamente.
- 8.8 As Provas Escritas Específicas (P2 e P3) terão, cada uma, a duração de 4 (quatro) horas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

- 9.1 Serão considerados habilitados nas Provas Escritas Específicas (P2 e P3) os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, em cada Prova Escrita Específica.
- 9.2 Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em qualquer das Provas Escritas Específicas (P2 ou P3).
- 9.3 Na avaliação das Provas Escritas Específicas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo(a) candidato(a), a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
- 9.4 Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.
- 9.5 Da divulgação dos resultados constarão somente os(as) candidatos(as) habilitados(as), consideradas as listas de ampla concorrência e as listas específicas.
- 9.6 Para fins de convocação para a Prova Oral, a nota das Provas Escritas Específicas será obtida pela soma das notas na Prova Escrita Específica P2 e Prova Escrita Específica P3.

10. DA PROVA ORAL

- 10.1 Serão convocados(as) para a Prova Oral todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) da **ampla concorrência** classificados até a 100ª (centésima) posição nas Provas Escritas Específicas.
- 10.2 Além dos(as) 100 (cem) candidatos(as) - e daqueles(as) com pontuação idêntica à deles(as) -, classificados(as) pela concorrência ampla, serão convocados para a Prova Oral:
- a) os 10 (dez) candidatos(as) que concorrem como pessoa com deficiência que obtiverem as maiores notas e os(as) empatados(as) na última posição, **desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista da ampla concorrência.**
 - b) os 10 (dez) candidatos(as) que concorrem como pessoa negra que obtiverem as maiores notas e os(as) empatados(as) na última posição, **desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista da ampla concorrência.**
 - c) os 10 (dez) candidatos(as) que concorrem como pessoa indígena que obtiverem as maiores notas e os(as) empatados(as) na última posição, **desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista da ampla concorrência.**
- 10.3 A Prova Oral terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) a ela admitidos pelos membros da Banca Examinadora, sobre quaisquer temas do programa das matérias constantes do Anexo I deste Edital.



- 10.4 Os(as) candidatos(as) serão convocados para prova oral conforme sorteio da ordem de arguição a ser efetuado segundo edital oportunamente divulgado.
- 10.5 A arguição do(a) candidato(a) versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à banca examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA ORAL

- 11.1 Durante a Prova Oral, serão avaliados os seguintes quesitos: conhecimento do tema proposto; poder de síntese; emprego da linguagem técnico-jurídica; uso correto do vernáculo.
- 11.2 Cada examinador(a) da Prova Oral atribuirá ao(à) candidato(a) nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 11.3 A nota final da Prova Oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.
- 11.4 Serão considerados habilitados(as) para a Prova de Títulos os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final da Prova Oral não inferior a 6,00 (seis) pontos.
- 11.5 Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 6,00 (seis) pontos.
- 11.6 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificada e armazenada para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.
- 11.7 Para fins único e exclusivamente de eventual recurso, será permitida a reprodução do áudio de sua prova ao (a) candidato(a) que assim o requerer, conforme regras oportunamente divulgadas em edital específico.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 12.1 Os(as) candidatos(as) que forem convocados(as) para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo 11, deste Edital.
- 12.2 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 12.3 Para obtenção da pontuação de Títulos o(a) candidato(a) deverá encaminhar requerimento de pontuação de títulos no qual constará a relação de títulos apresentados e deverá ser assinado, pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) com poderes especiais, sob pena de não reconhecimento do requerimento e dos respectivos títulos.
- 12.3.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 12.4 Não serão aceitos títulos enviados por *e-mail* ou outro meio que não o estabelecido no Edital de convocação para entrega de títulos.
- 12.5 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 12.6 Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega daqueles.
- 12.7 Os títulos apresentados serão pontuados conforme especificações contidas no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,04 ponto sem sobreposição de tempo	0,20
B	Exercício do cargo de Juiz(a) de Direito), Promotor(a) de Justiça, Procurador(a) Federal, Estadual ou Municipal, Delegado(a) de Polícia, por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,03 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo	0,15



C	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,02 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo	0,10
D	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,02 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo	0,08
E	Aprovação em Concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuando-se a aprovação em Concurso Público pontuado como tempo de serviço nas alíneas anteriores.	0,01	0,04
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em qualquer área do Direito ou certificado / declaração acompanhado do histórico do curso.	0,10	0,10
G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em qualquer área do Direito ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,15	0,15
H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de especialização em qualquer área do Direito ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso	0,05	0,05
I	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro.	0,05	0,05
J	Certificado de curso preparatório ministrado pelas Escolas de Magistratura; Ministério Público ou da Defensoria Pública de qualquer Unidade da Federação, com carga horária superior a 360 horas.	0,04	0,04
K	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano.	0,04 sem sobreposição de tempo	0,04
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			1,00 (um) ponto

- 12.8 Para cada um dos títulos previstos na Tabela supra serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item.
- 12.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.
- 12.10 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 12.11 Os títulos relacionados nas alíneas “F”, “G”, “H” e “J” não serão contabilizados quando a aprovação dos(as) candidatos(as) resultar de mera frequência, ou quando, emitido por Instituição Estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil.
- 12.12 Para a comprovação das alíneas “G” e “H” do quadro, será aceito o Diploma, e para fins de comprovação da alínea “F”, será aceito o Certificado, devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do(a) candidato(a), no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o Histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do Curso, o Certificado/Declaração não será aceito.
- 12.13 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o(a) candidato(a) deverá juntar declaração para fins de comprovação.
- 12.14 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea “I” do quadro - Livro Jurídico, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.
- 12.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea “E” do quadro, o(a) candidato(a) deverá comprová-los da seguinte forma: certidão expedida por setor de pessoal, ou



equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo.

- 12.16 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea A, B, C e D, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de três documentos:
 - 1 - diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso;
 - 2 - cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
 - 3 - declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
 - b) para exercício de atividade/instituição pública: são necessários a entrega de dois documentos:
 - 1 - diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; e
 - 2 - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
 - c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de três documentos:
 - 1 - diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso;
 - 2 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o(a) candidato(a) e o contratante; e
 - 3 - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
 - d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos:
 - 1 - diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso;
 - 2 - recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e
 - 3 - declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 12.17 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
- 12.18 É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 12.19 Não constituem títulos:
- a) trabalhos que não tenham comprovada autoria exclusiva do(a) candidato(a);
 - b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.
- 12.20 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Fundação Carlos Chagas e/ou pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, salvo se houver pendência judicial.



- 12.21 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS (DAS) CANDIDATOS (AS)

- 13.1 A nota final dos (das) candidatos(as) será a média dos somatórios das seguintes notas: da prova objetiva de múltipla escolha, de cada prova discursiva especializada e da prova oral, dividindo-se o resultado da soma por 4 (quatro).
- 13.2 À nota final do(a) candidato(a) será acrescida a pontuação conferida aos títulos.
- 13.3 Não haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além dos centésimos nas avaliações em cada etapa do concurso. A nota final será expressa em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 13.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) segundo a ordem decrescente da pontuação final.
- 13.5 Na hipótese de empate na nota final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei n. 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 5.7 deste Edital;
 - b) obtiver maior nota na Prova Escrita Específica P3 ;
 - c) obtiver maior nota na Prova Escrita Específica P2;
 - d) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva.
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 13.5.1 Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.
- 13.6 A publicação do resultado final do concurso será feita em 4 (quatro) listas, contendo:
- a) a primeira, a pontuação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as), inclusive dos(as) candidatos(as) com deficiência, dos(as) candidatos(as) negros(as), dos(as) candidatos(as) indígenas, caso tenham obtido classificação/pontuação para tanto;
 - b) a segunda, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as);
 - a) a terceira, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as);
 - b) a quarta, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) indígenas aprovados(as)
- 13.7 A classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), em cada etapa, obedecerá à ordem decrescente da soma das notas obtidas na respectiva etapa.
- 13.8 Aprovado o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação pelo Conselho Superior.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato(a) com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) ao indeferimento da condição de candidato(a) negro;
 - d) ao indeferimento da condição de candidato(a) indígena;
 - e) à aplicação das provas;
 - f) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - g) ao resultado das provas;
 - h) ao resultado da avaliação dos títulos.
- 14.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.
- 14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.



- 14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do **item 14.1** deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no **item 14.2**.
- 14.4 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 14.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o(a) candidato(a) deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 14.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 14.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de Roraima não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva a todos os(as) candidatos(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8 Será concedida vista das Provas Escritas Específicas a todos os(as) candidatos(as) que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 9 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 14.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva e das Provas Escritas Específicas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.12 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 14.13 No que se refere às Provas Escritas Específicas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).
- 14.14 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do(da) candidato(a) que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 14.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(da) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os(as) candidatos(as) inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 14.19 O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 15.1 Os cargos de Defensor Público ou Defensora Pública do Estado serão providos em caráter efetivo, na Classe Inicial da Carreira de Defensor Público ou Defensora Pública do Estado, por nomeação



do(da) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados em Concurso.

- 15.2 O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado definirá os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado e procederá à classificação dos(das) Defensores(as) Públicos(as).
- 15.3 Em casos de doenças devidamente comprovadas, admitir-se-á a posse mediante procuração específica.
- 15.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 15.5 Não será empossado o(a) candidato(a) que nomeado deixar de cumprir o exigido neste Capítulo, caso em que será tornada sem efeito a sua nomeação.
- 15.6 A Defensoria Pública do Estado de Roraima, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 15.8 Após entrar em exercício o(a) Defensor(a) Público(a) participará de curso de formação, conforme Regulamento do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 16.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, a critério da Administração Superior.
- 16.4 A Defensoria Pública do Estado de Roraima reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br) e, no que couber, publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 16.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 16.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do(a) candidato(a), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.
- 16.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.



- 16.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 16.6 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- 16.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- 16.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva, conforme estabelecido no item 5.7 do Capítulo 5 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 16.9.2 Após o prazo estabelecido no item 16.9.1 até a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 16.9.3 Após a divulgação do resultado final do Concurso, encaminhar atualização dos dados pessoais à Defensoria Pública do Estado da Roraima, por meio do endereço eletrônico comissaoconcurso.dperr@gmail.com, referência “Atualização de Dados Cadastrais III Concurso de Defensores Públicos”, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do(a) candidato(a).
- 16.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 13 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos(as) candidatos(as).
- 16.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.11 A Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a);
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 16.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.12 deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.14 As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio(a) candidato(a).
- 16.15 A Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 16.16 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.



- 16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado de Roraima e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Direito Constitucional

1. Constitucionalismo. História das Constituições: origens, documentos históricos constitucionais. 1.1. Constitucionalismo Latino-americano e descolonização. Plurinacionalidade e Pluralismo Jurídico.
2. Aportes teóricos do Direito Constitucional: conceito, origem, objeto, conteúdo, fontes e Constitucionalização do Direito. Direito Constitucional Transnacional. Supraconstitucionalidade. Constitucionalismo multinível.
3. Formação da Constituição e Poder Constituinte: espécies, atuação, limitações.
4. Constituição: conceito, sentidos sociológico, político e jurídico, concepções, classificação e elementos.
5. Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, interpretação, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia e aplicabilidade. Interpretação constitucional. Métodos, classificações e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação constitucional. Ativismo judicial e concretização da constituição.
6. Controle de constitucionalidade. Supremacia da Constituição Federal. Teoria da inconstitucionalidade. Teoria da recepção. O controle difuso da constitucionalidade. O controle concentrado da constitucionalidade (ADI, ADC, ADPF). Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal.
7. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações.
8. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.
9. Princípios constitucionais: conceitos, natureza jurídica e função. Interpretação: razoabilidade e proporcionalidade. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição, soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político, república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. Princípio da igualdade: igualdade formal, proibição de discriminação, direito à diferença, políticas de distribuição e reconhecimento, igualdade material, discriminação positiva e ações afirmativas, justiça, solidariedade e desenvolvimento sustentável. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País.
10. Direitos e garantias fundamentais: teoria geral dos direitos fundamentais, conceito, evolução, características, classificações, titularidade e destinatários, eficácia, restrições, conflitos, colisões e interpretação. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil e direito de petição a quaisquer órgãos públicos. Direitos sociais. Direito de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Condição jurídica dos migrantes no Brasil. Direitos políticos. Democracia: democracia antiga e moderna, democracia direta, indireta ou representativa e democracia participativa. Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular e demais formas de participação popular nos demais Poderes. Partidos políticos.
11. Organização política do Estado: a) formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização, comunidades internacionais); b) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução e características; c) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos e organização política do Estado de **Roraima**: constituição do estado de **Roraima**. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Distrito Federal e Territórios.

12. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.
13. Organização funcional do Estado. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça.
14. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico. Defensoria Pública: enquadramento constitucional, autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais.
15. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública.
16. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias.
17. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.
18. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades; d) política agrícola e fundiária e da reforma agrária; e) sistema financeiro nacional.
19. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) saúde; d) previdência e assistência social; e) educação, cultura e desporto; f) da ciência e tecnologia; g) comunicação social; h) meio ambiente; i) família, criança, adolescente e idoso; j) índios.
20. Das disposições constitucionais gerais.
21. Ato das disposições constitucionais transitórias.

Direito Administrativo

1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo.
2. Princípios Constitucionais da Administração Pública.
3. Função pública. Conceito. Divisão de competências. Delegação e avocação de competências.
4. Poder de Polícia. Limites e Fundamentos. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia. Termos de ajuste de conduta administrativos. Termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia.
5. Ato administrativo. Elementos, requisitos, espécies. Controle formal e controle de mérito do ato administrativo.
6. Processo Administrativo. Princípios do processo administrativo. Finalidades do processo administrativo. Mecanismos de controle do processo administrativo. Procedimentos em espécie.
7. Bens públicos. Natureza jurídica. Aplicação do regime público a bens do domínio privado. Espécies de bens públicos. Inalienabilidade, impenhorabilidade, imprescritibilidade dos bens públicos. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação de bens públicos. Diferentes tipos de uso. Uso privativo pelo particular. Concessão, permissão e autorização de uso. Concessão de direito real de uso.
8. Discricionariedade: limites e fundamentos. Abuso e desvio de Poder.
9. Contratos Administrativos. Teoria Geral do Contrato Administrativo. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Convênios Administrativos. Formação, execução, alteração e extinção dos contratos administrativos típicos. Equilíbrio econômico financeiro dos contratos: conceito, fundamento e hipóteses. Termos de cooperação técnica.
10. Consórcios Públicos. Natureza jurídica, requisitos e procedimento de formação e extinção. Contratos de Programa. Contratos de Rateio.
11. Licitação. Fundamento constitucional. Inexigibilidade e Dispensa. Modalidades. Pregão. Regime Diferenciado de Contratação. Tipos de licitação. Fases do procedimento licitatório. Nova lei de Licitações e convivência de normas. Fase de transição legal.
12. Serviços públicos. Conceito. Regime jurídico. Regime tarifário. Serviços públicos em regime de exclusividade e em regime de competição. Regulação de serviços públicos. Regime dos bens afetos à

prestação de serviço público. Serviços públicos e serviços sociais. Serviços públicos e atividade econômica.

13. Concessão e permissão de serviços públicos. Conceitos. Modalidades de concessão. Concessões comuns, patrocinadas e administrativas. Reversibilidade de bens. Modalidades de extinção de concessões. Direitos dos concessionários e direitos dos usuários.

14. Parceria público privada. Conceito e modalidades. Regime jurídico. Contraprestação pecuniária e aporte. Requisitos. Regime de garantias. Atividades delegáveis e indelegáveis por meio de parcerias.

15. Estrutura da Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Órgãos e entes públicos. Princípios da Administração Indireta. Controle hierárquico. Empresas estatais: espécies e diferenças. Regime jurídico e governança das empresas estatais. Controle dos entes da Administração Indireta.

16. Agências reguladoras. Conceito. Regime Jurídico. Competências. Controle dos atos das agências.

17. Fundações Públicas. Natureza jurídica e regime jurídico. Fundações governamentais de direito público e de direito privado. Fundações de apoio.

18. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade civil, extracontratual ou aquiliana do Estado. Panorama teórico e evolutivo da responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade objetiva na Constituição. Causas excludentes e atenuantes. A reparação do dano. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso.

19. Organização funcional: cargos, empregos e funções públicas. Servidores públicos. Regime jurídico único. Direitos e obrigações. Processos Disciplinares. Regimes jurídicos funcionais. Regime de previdência do servidor público: aspectos constitucionais.

20. Desapropriação. Hipóteses. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona. Desapropriação urbanística. Promoção de atos expropriatórios pelos particulares: hipótese e requisitos. Efeitos do decreto e utilidade pública. Destinação dos bens desapropriados. Hipóteses de desapropriação punitiva. Desapropriação por acordo e judicial: diferenças. Desapropriação de bens públicos de outro ente da federação.

21. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico: servidão, requisição, ocupação temporária, tombamento e limitações administrativas.

22. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Processo Administrativo Disciplinar, transgressões disciplinares, penalidades e da extinção de Punibilidade. Aplicação e cumprimento das sanções disciplinares e recursos disciplinares.

23. Improbidade administrativa.

24. Lei de Responsabilidade Fiscal.

25. Controle da Administração Pública. Espécies de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar, judicial, social e pelos Tribunais de Contas. Controle de legalidade e de economicidade. Controle operacional. Competências cautelares e sancionatórias dos órgãos de controle. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13)

26. Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública.

Direito Penal

1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Direitos e garantias aplicáveis ao direito penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Aplicação e interpretação da lei penal.

2. Genealogia do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil.

3. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito.

4. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Consumação e tentativa. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva.

5. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.
6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.
7. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.
8. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei Federal nº 10.216/2001. Reforma psiquiátrica. Lei 13.146/15.
9. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.
10. Legislação penal especial: crime organizado (Lei Federal nº 12.850/2013), crimes de trânsito (Lei Federal nº 9.503/1997), crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), Estatuto do desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto nº 5.123/2004), crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990), crimes falenciais (Lei Federal nº 11.101/2005), lei de tortura (Lei Federal nº 9.455/1997), lei de drogas (Lei Federal nº 11.343/2006), crimes contra o consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), crimes contra a economia popular (Lei Federal nº 1.521/1951), crimes contra a ordem tributária (Leis Federais nº 8.137/1990, 9.249/1995, 9.430/1996 e 10.684/2003), lavagem de dinheiro (Lei Federal nº 9.613/1998), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei Federal nº 7.716/1989), crimes de abuso de autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019), crimes de licitação (Lei Federal nº 8.666/1993), estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis Federais nº 6.766/1979 e 10.932/2004), violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3688/1941).
11. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Penal.

Direito Processual Penal

1. Princípios que regem o processo penal.
2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal.
3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.
4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório.
5. Fontes do processo penal.
6. Lei processual penal no tempo e no espaço.
7. Interpretação da lei processual penal.
8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal.
9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada.
10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação.
11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal.
12. Ação civil ex delicto.
13. O papel da vítima no processo penal.
14. Jurisdição e competência.
15. Sujeitos processuais.
16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório.
17. Questões e processos incidentes.
18. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Indícios no processo penal.

19. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.
20. Medidas assecuratórias.
21. Citação, notificação e intimação.
22. Revelia e suspensão condicional do processo.
23. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança.
24. Sentença penal e coisa julgada.
25. Emendatio libelli e mutatio libelli.
26. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Juizados Especiais Criminais
27. Nulidades.
28. Recursos.
29. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.
30. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso.
31. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
32. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
33. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.
34. Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Reclamação STF nº 25.891/GO.
35. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Processual Penal.
36. Execução penal: evolução histórica, crise e alternativas. Natureza da execução penal. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). Objetivos da execução penal. Execução penal e economia política da pena. Execução penal, encarceramento em massa e dano social.
37. Direitos do sistema progressivo. Progressão de regime. Livramento condicional. Remição. Autorizações de saída. Indulto e comutação Disciplina na execução penal.
38. Execução penal e Direitos Humanos. Tutela individual e coletiva de direitos na execução penal. Direitos sociais e execução penal. Execução penal e realidade concreta: as penas ilícitas. Superlotação prisional e consequências jurídicas. A indeterminação da pena na execução penal. Regras mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. As Regras de Mandela. Monitoramento e inspeção de presídios.
39. Garantismo e execução penal. Inquisição e sistema acusatório da execução penal. Jurisdicionalização da execução penal.
40. Execução penal e saúde mental. Medidas de segurança. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei 13.146/15.
41. Execução da pena de multa. Execução de penas restritivas de direitos. Execução penal e direitos dos familiares de pessoas presas.
42. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

Direito Civil

1. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito.
2. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico.
3. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado.

4. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002.
5. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002.
6. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas.
7. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas.
8. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
9. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência.
10. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais.
11. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos.
12. Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos.
13. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude.
14. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado.
15. Prescrição e decadência.
16. Da prova.
17. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil.
18. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial.
19. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia.
20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.
21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT.
22. Preferências e privilégios creditórios.
23. Direito de empresa. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada.

Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica.

24. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse.

25. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

26. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária.

27. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação.

28. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória.

29. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.

30. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual.

31. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família.

32. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção.

33. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental.

34. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato.

35. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

36. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD.

37. Registros Públicos (Lei Federal n. 6.015/1973).

38. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/1990).

39. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

40. Lei de Locações (Lei Federal n. 8.245/1991).

41. Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001).

42. Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/2003).

43. Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006).

44. Bem de Família (Lei Federal n. 8.009/1990).

45. Alimentos (Lei Federal n. 5.478/1968)

46. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008).

47. Parcelamento do solo (Lei Federal n. 6.766/79).

48. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n. 13.146/15).
49. Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19).
50. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18).
51. Lei do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Lei nº 14.010/2020).
52. Resolução do CNJ n. 125/2010, n. 131/2011, n. 175/2013, 270/2018 e 295/2019.
53. Provimento do CNJ n. 16/2012, n. 19/2012, n. 28/2013, n. 44/15, n. 63/2017 e n. 74/2018.
54. Fundamentos do direito empresarial;
- 55.1. Direito empresarial na Constituição Federal. 55.2 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 55.3. Teoria da empresa; 55.4. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário; 55.5. Lei Complementar n. 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte); 55.6. Prepostos do empresário; 55.7. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração; 55.8. Registro de empresa; 55.9. Órgãos de registro de empresa; 55.10. Atos de registro de empresa; 55.11. Processo decisório do registro de empresa; 55.12. Inatividade da empresa; 55.13. Empresário irregular; 55.14. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações;
56. Títulos de crédito; 56.1. Histórico da legislação cambiária; 56.2. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores; 56.3. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; 56.4. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário; 56.5. Letra de arrendamento mercantil;
57. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto;
58. Direito societário; 58.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo; 58.2. Sociedades simples e empresárias; 58.3. Personalização da sociedade empresária; 58.4. Classificação das sociedades empresárias; 58.5. Sociedade irregular; 58.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 58.7 Desconsideração inversa. 58.8 Regime jurídico dos sócios; 58.9. Sociedade limitada; 58.10. Sociedade anônima; 58.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações; 58.12. Sociedade em nome coletivo; 58.13. Sociedade em comandita simples; 58.14. Sociedade em comandita por ações; 58.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 58.16. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico; 58.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades; 58.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência.
59. Direito falimentar; 59.1. Lei nº 11.101/2005; 59.2. Teoria geral do direito falimentar; 59.3. Processo falimentar; 59.4. Pessoa e bens do falido; 59.5. Regime jurídico dos atos e contratos do falido; 59.6. Regime jurídico dos credores do falido; 59.7. Recuperação judicial; 59.8. Recuperação extrajudicial.

Direito Processual Civil

1. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).
2. Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.
3. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil.
4. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. 4.1. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ n. 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 4.2. Competência.
5. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção.
6. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão.

7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. A intervenção da Defensoria Pública como custos vulnerabilis.
8. Da tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidente. Estabilização da tutela provisória.
9. Do procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada.
10. Do cumprimento de sentença.
11. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.
12. Normas processuais civis e medidas tutelares: 12.1. No Estatuto da Criança e Adolescente; 12.2. No Estatuto do Idoso; 12.3. No Estatuto das Cidades; 12.4. Na Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência; 12.5. No Código de Defesa aos Consumidores. 12.6. Na Lei de violência doméstica.
13. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.
14. Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública, execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.
15. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação.
16. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Incidente de resolução de recursos repetitivos. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal n. 11.417/06. Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhuling.
17. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.
18. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.
19. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.
20. Processo coletivo. Microssistema de tutela coletiva. Ação civil pública e demais instrumentos de proteção transindividual.
21. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional.
22. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção.
23. Reclamação.
24. Ação popular.
25. Mandado de segurança individual e coletivo.
26. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa.
27. Ações possessórias e petitórias.
28. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.
29. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

30. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.
31. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.
32. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.
33. Assistência Judiciária: aspectos processuais.
34. Processo eletrônico. 34.1. Resolução CNJ n. 345/2021, n. 372/2021 e n. 385/2021

Direito Do Consumidor

1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.1.1 Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2 Competência legislativa sobre direito do consumidor.
- 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo.
- 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios.
- 1.5 Direitos básicos do consumidor.
- 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica.
- 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores.
- 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento.
- 1.9 Sanções administrativas.
2. Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código Penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica.
- 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia.
- 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária.
3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada.
4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria Pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do Consumidor. 4.4 PROCON. 4.5. Associações Cíveis de Defesa do Consumidor. 4.6 Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON. 4.7 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC. 4.8 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.
5. Convenção coletiva.
6. Lei nº 8.078/1990.
7. Decreto nº 2.181/1997.
8. Lei nº 14.010/2020. Lei nº 14.046/2020.

Direitos Difusos e Coletivos

1. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e

a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva.

2. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis n.º 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva.

3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.

4. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. A defesa do polo passivo coletivo.

5. Competência em ações coletivas.

6. Litisconsórcio em ações coletivas.

7. A prova e o ônus da prova nas ações coletivas. Inversão do ônus da prova.

8. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas.

9. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar.

10. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas.

11. Recursos em ações coletivas.

12. Coisa julgada em ações coletivas.

13. Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva.

14. Fundo de Defesa de Direitos Difusos FDD (Lei nº 9.008/95).

15. Termo de ajustamento de conduta (TAC) e a Defensoria Pública.

16. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas.

17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do *amicus curiae*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas.

18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva.

19. Tutela Coletiva Dos Direitos Fundamentais Sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais.

20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01).

21. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. A Política Urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). A Regularização Fundiária Urbana – Reurb (Lei nº 13.465/17). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09).

22. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária.

23. Usucapião constitucional rural. Direito à moradia e meio ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Política Nacional para a população em situação de rua (Decreto nº 7.053/09).

24. Tutela coletiva das comunidades quilombolas.

25. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 7.217/2010).

26. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/10. Sistema Nacional de segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/06).
27. Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei nº 12.587/12 e Lei nº 8.987/95). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade.
28. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15)..
29. Direito Ambiental. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Política Nacional do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do meio ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental (EIA) e Relatório de impacto ambiental (RIMA). Audiências Públicas. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/12). Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Refugiados ou migrantes ambientais.
30. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.
31. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Responsabilidade pós-consumo.
32. Os direitos dos usuários de energia elétrica (Resolução Normativa nº 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL).
33. Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 132/2009). Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, aprovadas no âmbito da XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, Brasília, 2008, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis.

Direitos Humanos

1. Fundamentos filosóficos e evolução histórica dos Direitos Humanos.
2. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Fontes, classificação, princípios e características do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Interpretação das normas de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de normas de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Incorporação, reservas e denúncia de tratados internacionais de Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos.
3. Direitos Humanos em Espécie. Declarações, Tratados/Convenções e seus Protocolos relativos a Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Sistema Global) e da Organização dos Estados Americanos (Sistema Interamericano).
4. Processo internacional de Direitos Humanos. Órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos Direitos Humanos. Sistemas da Organização das Nações Unidas (mecanismos convencionais e extraconvencionais) e da Organização dos Estados Americanos (Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos): atribuições, estrutura, competência, acesso, funcionamento, regulamentos e estatutos, procedimentos, admissibilidade, mérito e supervisão de cumprimento de suas decisões.
5. Standards internacionais de Direitos Humanos: (i) Órgãos de tratados da ONU - comentários gerais e recomendações gerais; casos contenciosos, medidas urgentes e análise de relatórios relacionados ao Brasil; (ii) Comissão e Conselho de Direitos Humanos da ONU - documentos relacionados ao Brasil; (iii) Comissão Interamericana de Direitos Humanos - relatórios, recomendações, medidas cautelares e demais documentos relacionados ao Brasil; relatorias temáticas e relatorias especiais para liberdade de expressão e para os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; relatórios anuais (iv) Corte Interamericana de Direitos Humanos - casos contenciosos (medidas provisórias, sentenças e resoluções de cumprimento) e opiniões consultivas; relatórios anuais.

6. Obrigações Estatais relativas aos Direitos Humanos. Obrigações de respeito, proteção e realização e seus desdobramentos. Obrigações de promoção e não-discriminação. Direitos Humanos, recursos públicos e políticas públicas.
7. Direito Internacional Humanitário: princípios, incidência, características e especificidades. Convergências, divergências e interações com o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais. Direito Internacional Humanitário consuetudinário. Tribunal Penal Internacional e a responsabilização internacional de indivíduos por violações de Direitos Humanos.
8. Direitos Humanos e desenvolvimento. Metas de Desenvolvimento do Milênio. Agenda 2030 da ONU e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Investimentos internacionais e Direitos Humanos. Informe da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Informe da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre Pobreza e Direitos Humanos nas Américas.
9. Direitos Humanos e empresas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas (Princípios de Ruggie). Obrigações de proteger, respeitar e reparar.
10. Direitos Humanos e grupos vulneráveis. Grupos especialmente protegidos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos: tratados, declarações, resoluções, regras, diretrizes e normas correlatas.
11. Direito Internacional dos Refugiados. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados.
12. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Incorporação de tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos ao Direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos no Direito interno e teorias subjacentes. Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de Direitos Humanos no Brasil. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade e seus desdobramentos internos.
13. Direitos Humanos e Acesso à Justiça. Acesso à justiça como direito humano. A Defensoria Pública e o acesso a mecanismos internacionais de proteção a Direitos Humanos. Acesso à Justiça Internacional. Defensor Público Interamericano e sua normativa de regência no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Associação Interamericana de Defensorias Públicas. Fundo de Assistência Jurídica do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Resoluções da OEA sobre acesso à justiça e defensorias públicas.

Direito da Criança e do Adolescente

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil.
3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.
4. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 – texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)
5. Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: 5.1. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. 5.2. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. 5.3. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. 5.4. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. 5.5. Proteção do nascituro. 5.6. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. 5.7. Exploração sexual de crianças e adolescentes. 5.8. Proteção à primeira infância. 5.9. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. 5.10. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. 5.11. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos

- dos Direitos da Criança e do Adolescente. 5.12. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. 5.13. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. 5.14. Publicidade Infantil. 5.15. Direito à educação inclusiva. 5.16. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/01 e Lei nº 13.146/15).
6. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
7. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009).
8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações posteriores).
9. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Resolução 169 também do CONANDA que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos.
10. Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017 - sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal.
11. Provimento Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ 32/13 e modificações posteriores.
12. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Idoso

1. O idoso na Constituição Federal, Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Constituição Estadual e Legislação Estadual.
2. Direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
3. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada.
4. Medidas de proteção.
5. Política de atendimento. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária.
6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos do Idoso.
7. Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos.
8. Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos.
9. Os crimes e infrações administrativas.
10. A proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos.
11. Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores sobre estes temas do Direito do Idoso.

Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública

1. Evolução histórica da prestação de assistência jurídica.
2. As Ordenações Filipinas até a fase de constitucionalização da assistência jurídica. Da assistência judiciária à assistência jurídica integral e gratuita. Da prestação de assistência judiciária assistencial-caritativa. Do modelo constitucional de prestação de assistência jurídica. As constituições brasileiras e o acesso à justiça aos mais vulneráveis.
3. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica. A Lei nº 1.060/50.
4. Acesso à Justiça e o movimento mundial de efetivação dos direitos. Do relatório geral de Mauro Cappelletti e Bryant Garth. Da relação entre assistência jurídica e função protetiva do Estado. Do acesso à justiça como programa de reforma do Estado e como método de pensamento.
5. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual paulista: a) princípios fundamentais; b) organização

político-administrativa da República brasileira; c) organização dos Poderes; d) distribuição de competências; e) regime constitucional da Administração Pública; f) prerrogativas e garantias institucionais; g) a Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático.

6. A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça. Das diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça. Das características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça. Das normas gerais para organização da Defensoria Pública nos Estados e a Lei Complementar Federal consolidada nº 80/94. Da legislação infraconstitucional aplicável à Defensoria Pública.

7. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento.

8. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação, diferenças e operacionalização.

9. Defensoria Pública do Estado de Roraima e Lei Complementar nº 164/2010.

10. Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

11. Emendas constitucionais relativas à organização, autonomia e expansão das Defensorias Públicas Estaduais e da União.

12. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

13. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

EVENTO	DATA PREVISTA
Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	26/07/2021 a 25/08/2021
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	26/07/2021 a 30/07/2021
Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	09/08/2021
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	18/08/2021
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	25/08/2021
Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	08/09/2021
Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	20/09/2021
Aplicação da Prova Escrita Objetiva.	17/10/2021
Publicação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva.	19/10/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva.	10/12/2021
Vista da Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva.	13/12/2021 e 14/12/2021
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Objetiva e Convocação para as Provas Escritas Específicas (P2 e P3).	05/01/2022
Aplicação das Provas Escritas Específicas (P2 e P3).	23/01/2022
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Escritas Específicas (P2 e P3).	17/03/2022
Vista das Provas Escritas Específicas (P2 e P3) e prazo para interposição de recurso.	18/03/2022 e 21/03/2022
Publicação do Resultado Definitivo das Provas Escritas Específicas (P2 e P3), após recurso e Convocação para Prova Oral e apresentação de títulos.	16/05/2022
Aplicação da Prova Oral.	27/05/2022 a 29/05/2022
Prazo para envio dos títulos.	01/06/2022 a 03/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Oral e convocação para solicitação da audição.	04/06/2022
Prazo para solicitação da audição da Prova Oral.	06/06/2022 e 07/06/2022
Audição da Prova Oral.	20/06/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à audição da Prova Oral.	21/06/2022 e 22/06/2022
Publicação do resultado da Prova Oral, após recurso e Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	22/07/2022
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	25/07/2022 e 26/07/2022
Publicação do Resultado dos Títulos após recurso.	09/08/2022

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO.

Demais datas de outras fases serão definidas posteriormente.